



PREFEITURA MUNICIPAL DE CÓRREGO NOVO
GABINETE DO PREFEITO



LEI Nº 1.126, DE 31 DE JULHO DE 2024

“Dispõe sobre alterações na Lei nº 1.035/2021 e dá outras providências.”

O Povo do município de Córrego Novo, estado de Minas Gerais, por meio de seus representantes aprova e eu, Prefeito Municipal, sanciono a seguinte Lei:

Art. 1º. Fica alterada a redação do Anexo V, grupo de nível elementar de escolaridade, para criar 02 (duas) vagas para o cargo de provimento efetivo de Gari e 01 (uma) vaga para o cargo de provimento efetivo de Auxiliar de Triagem.

Art. 2º. Revogadas as disposições em contrário, entrará a presente Lei na data de sua publicação.

Córrego Novo, 31 de julho de 2024.


Eder Fragozo de Souza
Prefeito Municipal